



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 3 / 2026

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 3 AO CONTRATO Nº 1/2024, FIRMADO COM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, PARA O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, MEDIANTE O REAJUSTE DOS PREÇOS.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.099.695/0001-61, situado na Praça Municipal, Quadra 2, Lote 6, Brasília/DF, CEP: 70.094-901, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Senhora **LÚCIA CARVALHO BITAR YUNG-TAY**, no uso de suas atribuições, determina o Apostilamento ao Contrato nº 1/2024, para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos indiferenciados e orgânicos provenientes das instalações físicas do Edifício Sede do TRE/DF, firmado com o **SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU**, ente autárquico distrital, inscrito no CNPJ sob o nº 01.567.525/0001-76, consoante disposto nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0008436-88.2023.6.07.8100, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133/2021, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo o **reequilíbrio econômico-financeiro** do Contrato nº 1/2024, mediante o **reajuste** dos preços, com base no preço público fixado pela Resolução n.º 60, de 26 de novembro de 2025 - ADASA/DF (1959392), que altera a Resolução n.º 14/2016 - ADASA/DF e que é parte integrante deste Apostilamento, e nos termos da Cláusula Quinta do referido instrumento contratual, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Com fulcro nos arts. 91, 134 e 136, inciso I, todos da Lei nº 14.133/2021 e nos termos da Cláusula Quinta do Contrato, ficam reajustados os preços do **Contrato nº 1/2024**, com base no preço público fixado pela Resolução n.º 60, de 26 de novembro de 2025 - ADASA (1959392).

2.2. Em decorrência do reajuste previsto no subitem **2.1.**, **a partir de 1.1.2026**, o valor anual estimado do Contrato, considerando a soma dos itens 1 e 2, da Tabela de Preço Público, do Anexo Único da Resolução n.º 60, de 26 de novembro de 2025 - ADASA (1959392), passa a ser de **R\$ 7.600,80 (sete mil e seiscentos reais e oitenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	Coleta de resíduos sólidos orgânicos e indiferenciados	Tonelada	1,2	R\$ 391,18	R\$ 469,42	R\$ 5.633,04
2	Disposição final de resíduos sólidos no Aterro de Brasília	Tonelada	1,2	R\$136,65	R\$ 163,98	R\$ 1.967,76
TOTAL						R\$ 7.600,80

2.3. O **reajuste** que ora se firma encontra-se representado em Planilha (1963538), que integra este instrumento para todos os fins de direito.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A demanda em tramitação ocorrerá às expensas da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026, de acordo com a classificação orçamentária a seguir:

- Funcional-Programática: 02.122.0033.20GP.0053
- Programa de Trabalho: 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário
- Ação: 20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Distrito Federal
- Plano Orçamentário: PO 0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa
- Categoria Econômica: Despesas Correntes
- Natureza de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, subitem 78 – Limpeza e Conservação
- Número e data da Nota de Empenho: NE nº 48/2026 de 22/01/2026

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento e pelos aditamentos anteriores.

LÚCIA CARVALHO BITAR YUNG-TAY

Diretora-Geral do TRE-DF

Contratante



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME DE SOUSA JULIANO, Diretor-Geral Substituto**, em 28/01/2026, às 17:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LÚCIA CARVALHO BITAR YUNG-TAY, Diretora-Geral**, em 29/01/2026, às 14:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1975053** e o código CRC **E5F3A23D**.

0008436-88.2023.6.07.8100

1975053v3